

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

MARÇO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 103

DATA: 29/03/2023

CREDOR: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVIERA ME

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 3002 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ELEMENTO DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 1  
Nº EMPENHO: 33

VALOR BRUTO: 17.567,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00  
VALOR LÍQUIDO: 17.567,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA PARA A AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE-BA.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	32903	17.567,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

MARÇO/2023

Processo Pagamento: 103

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 29/03/2023

FORNECEDOR

Nome: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVIERA ME CNPJ/CPF: 03832659000100  
Endereço: PÇ J J SEABRA Compl:  
Bairro: CENTRO Cidade: Mairi UF: BA  
E-mail: Telefone: ( ) - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 3002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Natureza Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente  
SubElemento: 44905204 Bens Móveis - Móveis e Utensílios  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0  
IDoc: 0  
Ind. Result. Prim.: 0  
SubFonte: 0  
Centro Custo:

Licitação: Nº 013/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
33	24/01/2023	17.567,04	17.567,00	0,04

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA PARA A AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE-BA.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA PARA A AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, SENDO 07 (SETE) APARELHOS DE 9.000 BTUS E 01 (UM) APARELHO DE 24.000 BTUS, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE-BA. - REF. A MARÇO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL DE Nº 001

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1 - 29/03/2023	17.567,00
Retenção	Valor

DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	17.567,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

MARÇO/2023

Data: 29/03/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 32903

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

MARÇO/2023

Nota de Liquidação: 1

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 29/03/2023

**FORNECEDOR**

Nome: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVIERA ME CNPJ/GFP: 03832659000100  
 Endereço: PÇ J J SEABRA, 222 Compl:  
 Bairro: CENTRO Cidade: Mairi UF: BA  
 E-mail: Telefone: ( ) - RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 3002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 Natureza Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente  
 SubElemento: 44905204 Bens Móveis - Móveis e Utensílios  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0  
 IDoc: 0  
 Ind. Result. Prim.: 0  
 SubFonte: 0  
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
33	24/01/2023	17.567,04	17.567,00	0,04

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA PARA A AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE-BA.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA PARA A AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, SENDO 07 (SETE) APARELHOS DE 8.000 BTUS E 01 (UM) APARELHO DE 24.000 BTUS, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE-BA. - REF. A MARÇO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL DE Nº 001

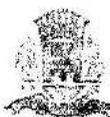
Documento	Valor
Nota Fiscal ( 001 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 16/03/2023 )	17.567,00

**SUBEVENTO**

13 - MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO

DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquidado:	17.567,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

MARÇO/2023

Nota de Liquidação: 1

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 29/03/2023

Data: 29/03/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho **33**

Tipo: Ordinário Data: 24/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome:	EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVIERA ME		
CNPJ/CPF:	03832659000100		
Endereço:	PÇ J J SEABRA, 222	Compl:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Mairi UF: BA
E-mail:		Telefone:	( ) -
PIS/PASEP:		RG:	

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:
Pix:			

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária:	0101	CAMARA BAIXA GRANDE
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	3002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Natureza Despesa:	44905200	Equipamentos e Material Permanente
SubElemento:	44905204	Bens Móveis – Móveis e Utensílios
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso:	0	
IDoc:	0	
Ind. Result. Prim.:	0	
SubFonte:	0	
Centro Custo:		

Licitação: Nº 013/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
019 / 2023		Ordinário	185.000,00	17.567,04	167.432,96

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA PARA A AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE BA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	23212 - AR CONDICIONADOS	UND	8.0000	2.195,8800	17.567,0400

DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS

**17.567,04**

Emitido em 24/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

**Nota de Empenho 33**

**Tipo:** Ordinário

**Data:** 24/01/2023

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**

**GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA**  
**ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37**

RECEBEMOS DE EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

<b>EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA</b>  RUA DAVINO LISBOA, 60 - - LAPINHA, Mairi, BA - CEP: 44630000 - Fone/Fax: 7436328020	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.001 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2923 0303 8326 5900 0100 5500 2000 0000 0118 0405 2000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 081031935      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB      CNPJ/CNP 03.832.659/0001-00	

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129230404869742 - 16/03/2023 23:46</b>	
--	--

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-A</b>		13.232.798/0001-49	16/03/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA 02 DE JULHO, 771 -	CENTRO	44620-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Baixa Grande	BA		

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM. IN	CST	CFOP	CND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ACRATTO 22-24.000 BTU'S ON/OFF 220V FRIO R-410-A	84151011	0102	5201	LN	1,0000	3.966,0000	3.966,00					
00	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 000 BTU'S ON/OFF 220V FRIO R-410-A	84151011	0102	5102	LN	7,0000	1.943,0000	13.601,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

*Assinatura do Bala Matas*



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Relação de Bens Adquiridos (Anexo VII)

N°	DISCRIMINAÇÃO	SIT.	TIPO ENTRADA	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	CAMARA BAIXA GRANDE			PERÍODO		TOMBAMENTO
					NR°	NOTA DE EMPENHO		VALOR		
						PROJ/ATIV	FONTE	ENTRADA	ATUAL	
5241 - Móveis e Utensílios										
1	AR CONDICIONADOS	Ativo	Compra	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.943,0000	1.943,0000	585
	AR CONDICIONADO 9.000BTUs									
2	AR CONDICIONADOS	Ativo	Compra	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.943,0000	1.943,0000	587
	AR CONDICIONADO 9.000BTUs									
3	AR CONDICIONADOS	Ativo	Compra	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.943,0000	1.943,0000	588
	AR CONDICIONADO 9.000BTUs									
4	AR CONDICIONADOS	Ativo	Compra	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.943,0000	1.943,0000	589
	AR CONDICIONADO 9.000BTUs									
5	AR CONDICIONADOS	Ativo	Compra	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.943,0000	1.943,0000	590
	AR CONDICIONADO 9.000BTUs									
6	AR CONDICIONADOS	Ativo	Compra	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.943,0000	1.943,0000	591
	AR CONDICIONADO 9.000BTUs									
7	AR CONDICIONADOS	Ativo	Compra	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.943,0000	1.943,0000	592
	AR CONDICIONADO 9.000BTUs									
8	AR CONDICIONADOS	Ativo	Compra	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.966,0000	3.966,0000	593
	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs									

TOTAL GRUPO 8 17.567,00 17.567,00

TOTAL NO MÊS 8 17.567,00 17.567,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA**  
**CNPJ: 03.832.659/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:13 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **65CC.6174,9E2E.D672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL  
15 de Novembro de 2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.832.659/0001-00  
Certidão n°: 4614458/2023  
Expedição: 31/01/2023, às 16:17:33  
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.832.659/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.832.659/0001-00  
**Razão Social:** EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA  
**Endereço:** AV RADIAL B 126 TERREO SALA 1 / MANGUEIRAL / CAMACARI / BA / 42807-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2023 a 10/04/2023

**Certificação Número:** 2023031205020385241977

Informação obtida em 28/03/2023 09:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231909853

RAZÃO SOCIAL	
EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.031.935	03.832.659/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE MAIRI**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 02/03/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 0000095/2023

Emissão: 02/03/2023

Validade: 31/05/2023

**EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA**

CGA: 000.000.186/001-93

CNPJ: 03.832.659/0001-00

CNAE: 4759-8/99

RUA DAVINO LISBOA, 60

LOJA

LAPINHA

44630-000 - MAIRI - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



(0)2023000009500001-44850

Emissão: 02/03/2023

Data da consulta: 28/03/2023 09:29:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ: 03.832.659/0001-00**

Empresário pelo Simples Nacional: não é MEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Dispensa de Licitação nº. 013/2023**  
**Instrumento Contratual nº. 0019/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE BAIXA GRANDE-BA, E A EMPRESA DE  
EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ - nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa **FRICELL TECNOLOGIA E CLIMATIZAÇÃO-ME**, localizada à Rua Davino Lisboa nº. 60, Bairro Lapinha, 40.630-000, MARI/BA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 03.832.659/0001-00, representada pela senhora, **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, portadora do RG nº. 67436110-5-SSP/BA, CPF nº 978.800.355-91, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Aquisição de 8 aparelhos de Ar-Condicionado em atendimento a necessidade da câmara de vereadores do Município de Baixa Grande-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução**

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob a forma de Aquisição de 8 aparelhos de Ar-Condicionado, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 17.567,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em uma única vez.

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto / Atividade: ATIVIDADE: 3.002 – qualificação das instalações equipamentos, mobiliários e tecnologia da informação.**

**Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.**

**Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá uma Unica Entrega.**

**Parágrafo Segundo – O objeto contratual, será a Aquisição de 8 aparelhos de Ar-Condicionado em atendimento a necessidade da câmara de vereadores do Município de Baixa Grande-BA.**

**Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes**

**Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.**

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual**

**Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.**

**Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

*Ulth*

*9*



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 24 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

FRICELL TECNOLOGIA E CLIMATIZAÇÃO  
EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01 Isabela Silveira de Souza  
Nome:  
CPF: 274 221 875 20

02 Sermenda Bezerra Silva  
Nome: 034.429.795.041  
CPF:

## EXTRATO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

### EXTRATO DE CONTRATO nº. 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 019/2023

**Espécie:** Contrato nº. 019/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME

**CNPJ:** nº 03.832.659/0001-00

**Objeto:** Aquisição de 8 aparelhos de Ar-Condicionado em atendimento a necessidade da câmara de vereadores do Município de Baixa Grande-BA.

**Valor:** R\$ 17.567,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais.)

**Vigência:** 31/04/2023

**Data de Assinatura:** 24/01/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Evandro Mario Carneiro Oliveira-ME: **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA**.

Baixa Grande – BA, 24 de janeiro de 2023.

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camaraabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camaraabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ANEXO I

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	AR-CONDICIONADO 24000 BTUs	UND	01	R\$ 3.966,00	R\$3.966,00
02	AR-CONDICIONADO 9000 BTUs	UND	07	R\$ 1943,00	R\$ 13.601,00

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**PORTARIA Nº. 003/2023**

***NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS  
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, CPF nº. 034.429.795-01, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, CPF nº. 079.070.945-77.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 -- Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12,47,18  
1488501488 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230329154431225019951  
CNPJ DO PAGADOR: 13.232.798/0001-49  
VALOR: 17.567,00  
TARIFA: 10,00  
DATA: 29/03/2023 - 12:46:37

-----

PAGO PARA: Fricell Tecnologia e Climatizacao  
CNPJ: 3.832.659/0001-00  
INSTITUICAO: 02038232 BANCO SICOOB S.A.  
AGENCIA: 3025 - CONTA: 000000000001501127  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Notificacao enviada em: 29/03/2023 - 12:46:38

=====

DOCUMENTO: 032903  
AUTENTICACAO SISBB: C.225.EAC.D59.A2E.3B0

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON O SILVA.